



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *4.112* 2015

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Institui a "SEMANA MUNICIPAL DE
PUBLICIDADE E JORNALISMO DE MACAÉ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé a "Semana Municipal de Publicidade e Jornalismo", a ser comemorada anualmente na semana do dia 31 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *28* de Julho de 2015.

[Handwritten Signature]
ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>3597</i>
Data	<i>29 / 07 / 15</i> pag <i>09</i>
	<i>Luciano Diniz - 27.405</i>
	SER. IDOR